



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

OFÍCIO Nº 27/2024 - PROJUR

Maringá, 03 de setembro de 2024.

Ref: requerimento de assunção à vaga do vereador Altamir da Lotérica

Prezado Sr. Edivaldo Alves da Silva (Serra Serraria),

Em atenção ao requerimento (doc. SEI 0353399), protocolado nesta Casa de Leis no dia 27/08/2024, por meio do qual Vossa Senhoria requereu sua assunção à vaga, caso o vereador Altamir Antônio dos Santos venha a ser afastado definitivamente, esclarecemos o seguinte:

De acordo com o art. 104, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maringá, perderá o mandato o Vereador quando o decretar a Justiça. Neste caso, conforme previsão contida no art. 104, §2º do mesmo diploma legal, a perda será declarada pela **Mesa, de ofício**, ou **mediante provocação de qualquer dos membros da Câmara** ou de **partido político nela representado**, assegurada a ampla defesa.

No caso em análise, a Mesa Executiva **não recebeu** qualquer expediente proveniente da Justiça Estadual ou Justiça Eleitoral, informando alguma alteração ou requerendo providências em relação ao mandato do vereador Altamir Antônio dos Santos. Caso isso aconteça, será instaurado o devido processo administrativo, conforme determina o Regimento Interno, assegurando ao vereador o contraditório e a ampla defesa. Findo o procedimento, a Mesa determinará a expedição de ofício à Justiça Eleitoral para a indicação do suplente, se for o caso, e somente após tal providência convocará quem de direito.

Na ausência de outro particular, colhemos o ensejo para renovar-lhe os protestos da nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Ao Sr. **Edivaldo Alves da Silva (Serra Serraria)**
Telefone (44) 99142-6078
MARINGÁ/PR



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 03/09/2024, às 09:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0353937** e o código CRC **FF38EF45**.
